LEI Nº 3.224 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 76.233,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2.006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 76.233,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL R$76.233,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R$ 76.233,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais) será por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 44 da LC 101/00 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de março de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 27 de março de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo